

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA Área 5, Quadra 3, Bloco A, 2º Andar, Sala 224 - Bairro Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200 Telefone: (61) 3411-5500 - http://www.aeb.gov.br

## EDITAL № 02/2020

Processo nº 01350.000919/2020-48

### **CHAMAMENTO PÚBLICO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - **AEB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8854, de 10 de fevereiro de 1994, pelo Decreto nº 8.868, de 4 de outubro de 2016 e pelo Decreto nº 1.953, de 10 de julho de 1996, com base na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, e pelo Acordo de Cooperação Nº 01/2020, de 11 de maio de 2020, firmado entre a AEB e o Comando da Aeronáutica, e

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 31/2020/DTEL (SEI nº 0072072);

#### RESOLVE

Tornar público este Chamamento Público para apresentação de informações relativas à operação de lançamento de veículos espaciais não militares a partir de território brasileiro.

#### 1. OBJETIVO

1.1. Este Edital tem o objetivo de identificar as empresas, nacionais ou estrangeiras, que tenham interesse em realizar operações de lançamentos suborbitais e orbitais empregando o Centro Espacial de Alcântara (CEA), bem como prover informações sobre o processo contratual, incluindo os processos de licenciamento e autorização para lançamento espacial.

#### 2. OBJETO

2.1. O objeto é disponibilizar o conjunto de bens e serviços utilizados para o lançamento de veículos espaciais não militares a partir das áreas ocupadas pelo Sistema de Plataforma VLS (SISPLAT), pela Plataforma Universal e pelo Perfilador de Vento no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), bem como a partir de aeronaves com decolagem do aeroporto de Alcântara, conforme imagens constantes no Anexo B.

#### 3 ΡΙΊΒΙΙΟΟ-ΔΙΙΛΟ

3.1. Este Chamamento Público tem como público-alvo as pessoas jurídicas nacionais e/ou internacionais interessadas em realizar operações de lançamento de veículos espaciais não militares empregando o CEA.

## 4. ORIENTAÇÕES BÁSICAS

- 4.1. Informações sobre o processo de eventual contratação são obtidas na Nota Técnica Nº 31/2020/DTEL (SEI nº 0072072), disponibilizada em página eletrônica da AEB.
- 4.2. Todos os campos do formulário contido no Anexo A devem ser preenchidos para a validação da inscrição.
- 4.3. São dados exigidos no Anexo A:
  - 4.3.1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA
    - 4.3.1.1. Se pessoa jurídica nacional, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), razão social e nome de fantasia.
    - 4.3.1.2. Se pessoa jurídica estrangeira, razão social e nome de fantasia.

# 4.3.2. DADOS DA OPERAÇÃO

- 4.3.2.1. A pessoa jurídica deverá indicar um responsável técnico em documento oficial com currículo anexado ao processo. Não há necessidade de que esse profissional esteja domiciliado no Brasil nas etapas de inscrição e emissão de licença de operador.
- 4.3.2.2. O CEA poderá ser empregado em operações de lançamento a partir do mês de janeiro do ano de 2021.
- 4.3.2.3. As pessoas jurídicas interessadas poderão indicar, em campo do formulário do Anexo A (N° 04.01), os períodos desejados para a operação de lançamento. Os períodos podem ser apresentados por dias corridos e/ou por dias específicos do calendário.
- 4.3.2.4. As pessoas jurídicas devem informar se a operação será realizada por subsidiária, representante ou qualquer outra forma de vinculação societária, conforme Anexo A (N° 04.05).
- 4.3.2.5. As pessoas jurídicas devem informar se a operação realizará lançamentos orbitais e/ou suborbitais, conforme Anexo A (N° 04.06).
- 4.3.2.6. As pessoas jurídicas devem informar, de forma sucinta, reduzida e provisória, quais os bens e serviços básicos que pretende utilizar na operação, conforme Anexo A (N° 04.07). Esta informação poderá ser revisada e detalhada a posteriori na Proposta Inicial.
- 4.3.2.7. As pessoas jurídicas devem apresentar o seu conceito de operação para realizar atividades de lançamento empregando o CEA, conforme Anexo A (N° 04.08).
- As empresas estrangeiras deverão indicar a intenção de importar todo material para sua operação ou se atuará com parceiros no Brasil.
- As empresas brasileiras devem indicar se pretendem deslocar parcela de suas atividades para a região de Alcântara/MA.
  - 4.3.2.8. As pessoas jurídicas deverão preencher informações sobre o(s) veículo(s) lançador(es) que pretendem utilizar, conforme Anexo A (N° 05.00).
- As informações podem ser as ostensivas.

4.3.2.9. As pessoas jurídicas deverão informar a fase de prontidão tecnológica do veículo, seja a fase de desenvolvimento, qualificação ou comprovado em atividade operacional, conforme Anexo (Nº 05.10 e itens subsequentes).

### 5. DAS COMISSÕES

- 5.1. Ato do Presidente da AEB instituirá Comissão Especial de Análise, com integrantes da AEB e do COMAER, e da Comissão Especial de Licenciamento.
  - 5.1.1. Compete à Comissão Especial de Análise avaliar as propostas para operação de lançamento empregando o CEA.
  - 5.1.2. Compete à Comissão de Licenciamento analisar as informações apresentadas relativas aos processos de licenciamento e autorização.
- 5.2. Ato do Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER) instituirá comissão responsável pela discussão das cláusulas contratuais referentes às operações de lançamento empregando o CEA.

### 6. **DO PROCESSO**

- 6.1. O prazo de validação da inscrição será de até cinco dias úteis.
- 6.2. Depois de validada a inscrição, o representante da Empresa será contatado para firmar o NDA (*Non-Disclosure Agreement*) e receber o Manual do Usuário do Centro Espacial de Alcântara, assim como um modelo de Proposta Inicial com uma sugestão de formatação.
- 6.3. A qualquer tempo, a Empresa poderá solicitar uma Licença de Operador, junto à AEB, conforme regulamento específico emitido por esta Agência.
- 6.4. O período da Análise de Proposta inicia-se na data do envio da Proposta Inicial e encerra-se com o envio da Proposta Final, pela Empresa, em conformidade ao Item 7 Cronograma.
- 6.5. O início da Negociação Contratual com o Comando da Aeronáutica iniciar-se-á após a Emissão da Licença de Operador.
- 6.6. O contrato será firmado entre a pessoa jurídica (Empresa) e o Comando da Aeronáutica (COMAER).
- 6.7. A pessoa jurídica poderá, a seu critério, iniciar o processo para obter a Autorização de Lançamento junto à AEB em paralelo com a negociação contratual.
- 6.8. Caberão à AEB as Inspeções de Segurança, como parte de sua atividade de supervisão das atividades espaciais não militares a partir do território brasileiro.

#### CRONOGRAMA

- 7.1. O prazo de inscrição da Empresa interessada termina às 17h00, hora de Brasília, do dia 31 de julho de 2020.
- 7.2. O prazo de envio da Proposta Inicial termina às 17h00, hora de Brasília, do dia 31 de agosto de 2020.
- 7.3. O período de Análise de Proposta e o agendamento de reuniões de tratativas com Empresas proponentes iniciar-se-ão desde a data de apresentação da Proposta Inicial até o dia 29 de outubro de 2020.
- 7.4. O prazo de envio da Proposta Final termina às 17h00, hora de Brasília, do dia 30 de outubro de 2020.

## 8. **DO SIGILO**

8.1. Todas as informações prestadas pelos participantes serão classificadas como de acesso restrito, ficando disponíveis para a Comissão Especial de Licenciamento, para a Comissão Especial de Análise e representantes instituídos pelo COMAER.

## 9. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. A comunicação entre as pessoas jurídicas interessadas e a AEB devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico adastra@aeb.gov.br devidamente acompanhada de arquivos digitais pertinentes.
- 9.2. A documentação física de importância para o processo deve ser entregue na AEB, com sede no Setor Policial, Área 5, quadra 3, Bloco A, em Brasília-DF, CEP 70610-200, Brasil.
- 9.3. A pessoa jurídica que não apresentar as informações conforme requerido neste Edital receberá uma notificação por e-mail.
- 9.4. Caso não seja validada a inscrição, a Empresa poderá fazê-la novamente, enquanto estiver vigente o período de inscrição.
- 9.5. As informações do processo serão consideradas válidas desde que sejam provenientes da pessoa jurídica ou de seu representante, conforme declaração oficial da pessoa jurídica e comprovada capacidade técnica para a finalidade a que se destina.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Análise e pela Comissão Especial de Licenciamento.

Brasília - DF, 22 de maio de 2020

CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA

Presidente

# ANEXO A

Nº	DESCRIÇÃO	
01.00	INFORMA	ÇÕES SOBRE A EMPRESA
01.01	Nome da empresa:	
01.02	CNPJ (Empresas brasileiras):	
01.03	Endereço da matriz:	
02.00	PONTO DE CONTATO	
02.01	Nome completo:	
02.02	Telefone:	
02.03	E-mail:	
02.04	Endereço de correspondência:	
03.00	RESP	ONSÁVEL TÉCNICO
03.01	Nome completo:	
03.02	Telefone:	
03.03	E-mail:	
03.04	Endereço de correspondência:	
04.00		DE OPERAÇÃO NO BRASIL
04.01	Previsão dos períodos de lançamentos empregando o CEA:	
04.02	Duração esperada do contrato:	
04.03	Cadência de lançamento estimada:	
04.04	Áreas de lançamento disponibilizadas	
	que pretende utilizar:	
04.05	Previsão de estabelecimento de	
	subsidiária, representação ou outra forma	
	reconhecida pela lei brasileira:	
04.06	Identificar os tipos de lançamentos	
	suborbitais e/ou orbitais a serem	
	realizados:	
04.07	Previsão de bens e serviços requeridos:	
04.08	Descrição do Conceito de Operação no Brasil:	
05.00		O LANÇADOR E OPERAÇÕES DE LANÇAMENTO
05.01	Designação:	
05.02	Modelo:	
05.03	Identificação do fabricante:	
05.04	Altura:	
05.05	Diâmetro:	
05.06	Massa total (com propelente):	
05.07	Tipo de propelente (em cada estágio):	
05.08	Massa de propelente (em cada estágio):	
05.09	Número de estágios:	
05.10	Prontidão tecnológica do veículo	
	lançador:	
05.10a	Quantidade total de Lançamentos já	
	realizados:	
05.10b	Quantidade de Lançamentos realizados com sucesso:	
	Quantidade de dias estimados para	
05.10c	realizar uma operação de lançamento:	
05.10d	Descrição sobre o veículo Lançador:	
	Descrição sobre a operação de	
05.10e	lançamento:	

# ANEXO B



Figura 1: Setor Preparação e Lançamento



Figura 2: Aeroporto de Alcântara



Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Teixeira de Moura, Presidente, em 22/05/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 0072186 e o código CRC 58B673B8.